

= = = = =
MUNICÍPIO DE ITIÚTABÁ
= = = = =

PREFEITURA DE ITIÚTABÁ
LEI N° 1611, DE 25 DE ABRIL DE 1.971

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiútabá decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 35.000,00 (trinta-e-cinco-mil-cruzeiros), para pagamento de despesas com o funcionamento do Movimento Brasileiro de Alfabetização, (MOBRAAL) Conselho Comunitário de Itiútabá, instituído pelo Decreto nº 648, de 19 de fevereiro de 1971.

Art.2º - Como recurso ao crédito mencionado no artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular, total ou parcialmente, verbas do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itiútabá, aos 25 de abril de 1.971.


Prefeito Municipal de Itiútabá
Alvaro Grávio Macedo de Andrade

sc mn